

SINDICATO DOS EMPREGADOS/PRÁTICOS DE FARMÁCIA DE PIRASSUNUNGA E PORTO FERREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores do comércio varejista, atacadista em geral, sócios e não sócios, de sua base territorial integrada pelos Municípios de Pirassununga e Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Itinerante, a ser realizada no dia 09 (nove) de Junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), com início às 9 (nove) horas e com encerramento às 17 (dezessete) horas. A assembleia contará com uma urna itinerante que percorrerão os estabelecimentos do comércio varejista de produtos farmacêuticos, drogas e medicamentos e do Comércio Atacadista de Drogas, Medicamentos e correlatos, estabelecidos nos municípios integrantes da base deste Sindicato, a fim de deliberar, sobre os assuntos constante da seguinte Ordem do Dia: **a - apresentação, discussão e aprovação das propostas de pauta de reivindicações para a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho** e, ou a prorrogação do instrumento coletivo vigente, a ser negociada junto às categorias econômicas representantes do comércio varejista de produtos farmacêuticos do Estado de São Paulo e do Comércio Atacadista de Drogas, Medicamentos e Correlatos no Estado de São Paulo, visando a obtenção de vantagens econômico-sociais para os componentes da respectiva categoria profissional; **b - deliberar e aprovar sobre a contribuição assistencial da categoria profissional beneficiária do resultado da negociação salarial, decidindo sobre o percentual de contribuição e forma de oposição;** **c - discussão e aprovação das condições em que haverá paralisação coletiva, na hipótese de recusa pela categoria patronal em discutir as reivindicações constantes da pauta a ser aprovada, ou cumprimento da mesma após formalizada;** **d - votação pela Assembleia sobre a concessão de poderes específicos ao Presidente da entidade e/ou da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo para negociar e firmar a norma coletiva, ou instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho nos termos da legislação vigente, se for o caso;** **e - outros assuntos de interesse da categoria profissional.** Na forma do art. 612 c/c o art. 859, da CLT, e em consonância com o Estatuto Social da entidade, a AGE somente poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença e votação de 2/3 (dois terços) de sócios e de qualquer

D4Sign 23595f07-722c-44bc-8b01-b284f13a486a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

número de não sócios, e em segunda convocação, uma hora após, com a presença de 1/3 (um terço) dos sócios e de qualquer número de não sócios. Pirassununga, 03 de Junho de 2026. José Erison Dantas Guimarães - Presidente.



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 07 de June de 2026, 09:35:39



EDITAL PARA JORNAL PORTO FERREIRA docx
Código do documento 23595f07-722c-44bc-8b01-b284f13a486a



Assinaturas



Correio do Porto
imprensa@correiodoportocom.br
Assinou



Eventos do documento

07 Jun 2026, 09:34:33

Documento 23595f07-722c-44bc-8b01-b284f13a486a **criado** por CORREIO DO PORTO (462c9e3a-85d2-449b-bf22-0d6ad2a022fa). Email: imprensa@correiodoportocom.br. - DATE_ATOM: 2026-06-07T09:34:33-03:00

07 Jun 2026, 09:35:09

Assinaturas **iniciadas** por CORREIO DO PORTO (462c9e3a-85d2-449b-bf22-0d6ad2a022fa). Email: imprensa@correiodoportocom.br. - DATE_ATOM: 2026-06-07T09:35:09-03:00

07 Jun 2026, 09:35:29

CORREIO DO PORTO **Assinou** (462c9e3a-85d2-449b-bf22-0d6ad2a022fa) - Email: imprensa@correiodoportocom.br - IP: 177.185.105.131 (177.185.105.131 porta: 23922) - Documento de identificação informado: 083.819.348-00 - DATE_ATOM: 2026-06-07T09:35:29-03:00

Hash do documento original
(SHA256):1f64da5e0bd79641c8f35192d41c109b6c5c9969af08ec19562a2f0399b50d87
(SHA512):1d84d826982bd84bcc214d6198b6807ccae4743eb54c188f52e7ae0906f3c159ba60d244ba965842c63f1ec6a3a87bdba56607d3eea6e8202ff6124ddcb4b24

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.